



MOSTARDAS/RS

Informativo CDI (Certificado de Dispensa da Incorporação)

Categoria: Alistamento Militar

Data de Publicação: 4 de agosto de 2026

INFORMATIVO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM)

A dispensa dos cidadãos dos municípios que não realizarão a Comissão de Seleção (CS) ocorrerá **somente após o dia 27 de novembro de 2026**.

Dessa forma, as Juntas de Serviço Militar (JSM) desses municípios devem orientar os jovens de que o **Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)** será assinado **apenas a partir dessa data**.

Destacamos que:

- O **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** permanece **válido para fins de emprego**;
- **Nenhum cidadão** desses municípios receberá o CDI antes de novembro;
- Os **Juramentos à Bandeira** serão realizados **somente a partir de 27 de novembro de 2026**.

ORIENTAÇÃO EM CASO DE RECUSA DO CAM POR EMPRESAS

Caso o cidadão enfrente situação em que a empresa não aceite o CAM, exigindo exclusivamente o CDI, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1. Formalizar denúncia junto ao **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**;
2. Registrar denúncia no **Sindicato da Categoria**;
3. Registrar manifestação na **Ouvidoria do Exército** e no **Ministério da Defesa**, solicitando que a situação seja comunicada ao MTE para análise dos casos.

Em caso de dúvidas, procure a Junta de Serviço Militar do seu município.

Prefeitura Municipal de Mostardas

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.